

PROJETO DE LEI N.º

Assunto: “Dispõe sobre a reposição salarial de vencimentos dos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Cruzeiro e dá outras providências.”

Art. 1º Fica assegurada, a partir de 1º de janeiro de 2026, reposição salarial nos padrões e na escala de vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos apurados no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 segue demonstrado no Anexo 1, integrante desta Lei.

Art. 3º O índice de reposição salarial, de que trata o artigo primeiro desta Lei, faz alterar a escala de vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Cruzeiro, em todas as suas referências, tanto na vertical quanto na horizontal, aplicadas respectivamente.

Art. 4º A reposição salarial aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.







CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data base de 1.º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 9 de fevereiro de 2026

Mesa da Câmara Municipal



CNPJ 48.410.344/0001-03

CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR

Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300370032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

AV. MAJOR NOVAES, 100 - JARDIM DO CARVALHO/SP - CEP 12701-350





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Ente: Câmara Municipal de Cruzeiro-SP
Período: Exercícios de 2026, 2027 e 2028.

I – DO MOTIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário, referente à concessão de reposição geral anual da Câmara Municipal de Cruzeiro; no percentual de 4,00% a ser aplicado a partir da competência de janeiro de 2026.

Diante do exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

2026	Valores
Custo no Exercício com a Reposição Salarial	R\$ 282.684,16
Total do Aumento de Despesa Anual	R\$ 282.684,16

2027	Valores
Custo no Exercício com a Reposição Salarial	R\$ 293.991,53
Total do Aumento de Despesa Anual	R\$ 293.991,53

2028	Valores
Custo no Exercício com a Reposição Salarial	R\$ 305.751,19
Total do Aumento de Despesa Anual	R\$ 305.751,19

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

A) Exercício de 2026

+ Receita Bruta Transferida para o Exercício de 2026	R\$ 14.214.220,72
- Acréscimo das Despesas Totais com o Projeto em 2026	R\$ 282.684,16
- Impacto Financeiro	1,99%
- Impacto Orçamentário	1,99%

B) Exercício de 2027

+ Receita Prevista para o Exercício de 2027	R\$ 14.996.002,86
- Acréscimo das Despesas Totais com o Projeto em 2027	R\$ 293.991,53
- Impacto Financeiro	1,96%
- Impacto Orçamentário	1,96%

C) Exercício de 2028

+ Receita Prevista para o Exercício de 2028	R\$ 15.745.803,00
- Acréscimo das Despesas Totais com o Projeto em 2028	R\$ 305.751,19
- Impacto Financeiro	1,94%
- Impacto Orçamentário	1,94%





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003300370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 09/02/2026 17:28

Checksum: **5C97A18C02148504385C4A5D2D088FDBCCE527D5F775FFE575B207CBE382CEFB**

Assinado eletronicamente por **Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida** em 09/02/2026 17:31

Checksum: **CB2972BCEDDA54974C1BE9020C5FCF6D69C117C4FE0FB96B5053797BCAD4DD16**

